

Decreto nº 58/64

Concede Representadoria

Guilherme Schwabe, Prefeito municipal de Luis Alves, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 193, inciso 3º e parágrafo 2º da Lei nº 28 de 12/2/60.

Resolve:

Conceder em face do laudo médico apresentado pela Junta Médica Oficial do Departamento de Saúde da cidade de Itajaí datado de 7/1/1964 aposentadoria com vencimentos integrais, a Professora Inês Saquundes a partir de 7/1/64.

Prefeitura municipal de Luis Alencar
em 7 de Janeiro de 1964.

Guilherme Schwart
Prefeito municipal

O presente decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em 7/1/1964.

Amelino Krause
Secretário